



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**Protocolo 2337-2024**

## **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04-2024**

**Processo DCL 53-2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de pavimentação em poliedro irregular da Rua Jorge Frizzanco, Bairro Vila Frizzanco.

Recebimento das propostas das 08h00 min do dia 10 de junho de 2024 às 08h50 do dia 12 de julho de 2024.

**Abertura: 12 de julho às 09:00H.**

**CONCORRÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	27/02/24 11:50

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 78/2024 - SEDUL, SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DA RUA JORGE FRIZZANCO, BAIRRO VILA FRIZZANCO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 27/02/2024 11:41

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA** 7

Ofício nº. 78/2024 - SEDUL

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras

Jaguariáiva, 26 de fevereiro de 2024.



Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a pavimentação da Rua Jorge Frizzanco, bairro Vila Frizzanco.

Segue em anexo:

- (x) Estudo de Viabilidade Técnica;
- (x) ART (projeto e elaboração de orçamento);
- (x) Cronograma Físico-Financeiro;
- (x) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- (x) Planilha Orçamentária;
- (x) Projetos.

Desde já agradeço a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**



**ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA  
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JORGE FRIZZANCO  
BAIRRO VILA FRIZZANCO**



**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**



## SUMÁRIO

1. DADOS DA OBRA .....	3
2. JUSTIFICATIVA .....	3
3. ESTUDO DE VIABILIDADE .....	3
3.1. CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO .....	3
3.2. EXISTÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.....	4
3.3. ELEMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO .....	4
3.4. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE .....	4
3.5. avaliação das legislações .....	4
3.6. ESTIMATIVA DE CUSTOS .....	5
3.7. IMPACTOS AMBIENTAIS .....	5
3.8. CUSTO / BENEFÍCIO.....	5
3.9. PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA.....	6
3.10. ORIGEM DOS RECURSOS .....	6





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

### 1. DADOS DA OBRA

**PROJETO:** Pavimentação da Rua Jorge Frizzanco.

**EXTENSÃO:** 487,02 m (metros lineares)

**ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:** 4.019,09 m<sup>2</sup>

**ENDEREÇO:** Vila Frizzanco - Jaguariáiva-PR

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



### 2. JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objeto a pavimentação em poliedro irregular, que é o pavimento caracterizado pela cravação, por percussão, das pedras irregulares justapostas, assentadas sobre um colchão de solo, confinadas lateralmente por meios-fios.

O presente estudo justifica-se em virtude da necessidade de melhoria da via, Pavimentação da Rua Jorge Frizzanco na Vila Frizzanco em Jaguariáiva no Paraná, afim de dar mais segurança e fluidez no transporte, além de proporcionar boa trafegabilidade, nas diversas condições climáticas.

### 3. ESTUDO DE VIABILIDADE

#### 3.1. CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO

O traçado da via a ser pavimentada já está definido, não necessitando de intervenções nas propriedades lindeiras das vias. Também não apresentam nenhum tipo de pavimentação existente, o que necessita ser realizado um ajuste superficial na base para execução da pavimentação. Já no quesito declividade as vias possuem uma boa inclinação natural, o que proporcionará boas características para a execução da rede de drenagem.

No trânsito as vias são pra fluxos mistos comerciais/residenciais, existindo no entorno, prédios públicos, escolas, garagem de veículos públicos e ligação com PR





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

151 de um dos acessos ao município, o que intensifica a circulação de pessoas. Não há rotas do transporte coletivo na via.



#### 3.2. EXISTÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

A via perpendicular próxima da via a ser pavimentada, já possui pavimentação, Rua Salomão Félix da Silva, executada em também em CBUQ, possuindo rede drenagem, com tubulação com diâmetro de 40 e 60 cm, números a serem considerados para a elaboração do projeto de drenagem das ruas, devido à declividade natural das vias.

Outro ponto que deverá ser considerado é a junção das diferentes tipologias de pavimentação, sendo que a pavimentação existe é em CBUQ e a pavimentação a ser realizada será em pedra irregular.

#### 3.3. ELEMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO

No que diz respeito à execução da obra, o Município possui mão de obra com capacidade para execução dos serviços descritos e quanto ao material, estão localizados próximos e com transporte fácil até o perímetro urbano do município de Jaguariáiva.

#### 3.4. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE

- Planejamento de desvio no trânsito local;
- Comunicação antecipada para possibilitar, principalmente, os moradores a se programarem com o período das obras;
- Avaliação e vistoria de todos os equipamentos a serem utilizados durante a obra, afim de evitar possíveis transtornos.

#### 3.5. AVALIAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES

Quanto ao levantamento e a análise não há restrições das legislações específicas na esfera municipal, estadual e federal.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

As vias seguem os parâmetros estabelecidos na Lei Municipal do Sistema Viário.



#### 3.6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total da obra será de R\$ 643.251,48 (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

#### 3.7. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais, pois a mobilização do canteiro de obras será realizada em local já consolidado há vários anos, não contaminando o solo e águas. Quanto à terraplanagem, como as vias a serem pavimentadas já possuem inclinação favorável e a cota de nível dos acessos às residências lindeiras já estão corretos não haverá grandes movimentações de terra, somente haverá uma regularização superficial.

Não foi verificado a necessidade de supressão de vegetação existente, desmatamento, ou qualquer intervenção nessa questão.

Todos os resíduos gerados deverão ser descartados de forma correta e no local indicado pela administração pública.

#### 3.8. CUSTO / BENEFÍCIO

O custo total da obra será de R\$ 643.251,48 (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), a implantação da mesma resultará em vários benefícios para o município, além das questões óbvias que são trazer segurança e fluidez nos deslocamentos, proporcionar boa trafegabilidade, nas diversas condições climáticas, melhoram também as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública.

Um município bem estruturado e que possua mobilidade adequada, atrai investidores, moradores e ainda movimenta o turismo local. Ou seja, investir em infraestrutura e pavimentação urbana traz tanto melhorias sociais quanto econômicas para a região.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### 3.9. PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra será de 180 dias (6 meses).

#### 3.10. ORIGEM DOS RECURSOS

O custo total da obra será de R\$ 643.251,48 (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), sendo financiado pelo FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento).



Ponta Grossa, 19 de outubro de 2023.

---

#### Responsável Técnico

Eng. Eduardo da Silva Mateus  
CREA-SP 5070706998





**1. Responsável Técnico**

**EDUARDO DA SILVA MATEUS**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa Contratada: **RODRAUDE PUBLICA LTDA**

RNP: 2619474191

Carteira: SP-5070706998/D

Registro/Visto: 67923

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI-ME**

CNPJ: 18.988.748/0001-00

AV ANA RITA, 1095

UVARANAS - PONTA GROSSA/PR 84026-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 06/06/2023

Valor: R\$ 1.320,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA JORGE FRIZZANCO, S/N

VILA FRIZZANCO - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 26/10/2023

Previsão de término: 26/10/2025

Coordenadas Geográficas: -24,257269 x -49,710352

Proprietário: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

**4. Atividade Técnica**

[Projeto] de *pavimentação em pedra para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

4019,09 M2

[Projeto] de *infraestrutura para vias urbanas*

4019,09 M2

[Elaboração de orçamento] de *pavimentação em pedra para vias urbanas*

4019,09 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de memorial descritivo e estudo viabilidade de pavimentação em pedra para vias urbanas 1,00 UNID

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO DA SILVA MATEUS, registro Crea-PR SP-5070706998/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/10/2023 e hora 09h54.

RODRAUDE PÚBLICA EIRELI-ME - CNPJ: 18.988.748/0001-00

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 26/10/2023

ART Isenta





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)

Gravado  
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	APelido Empreendimento	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA/PR	PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE FRIZZANCO	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR	641.876,72	% Período:	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.763,42	% Período:	100,00%										
1.2.	PAVIMENTAÇÃO	309.461,75	% Período:	20,00%	14,95%	14,95%	14,95%	14,95%	20,20%					
1.3.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	25.209,49	% Período:	20,00%	14,95%	14,95%	14,95%	14,95%	20,20%					
1.4.	DRENAGEM	305.442,06	% Período:	20,00%	14,95%	14,95%	14,95%	14,95%	20,20%					
<b>Total: R\$ 641.876,72</b>				%:	20,22%	14,91%	14,91%	14,91%	20,14%					
Período:				Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Contrapartida:	129.786,08	95.696,94	95.696,94	95.696,94	129.302,89					
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Investimento:	129.786,08	95.696,94	95.696,94	95.696,94	129.302,89					
				%:	20,22%	35,13%	50,04%	64,95%	79,86%	100,00%				
Acumulado:				Repasso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Contrapartida:	129.786,08	225.483,02	321.179,96	416.876,90	512.573,83					
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Investimento:	129.786,08	225.483,02	321.179,96	416.876,90	512.573,83	641.876,72				

Assinado de forma digital por  
Eduardo da Silva Mateus  
Dados: 2023.10.31 15:29:37 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: EDUARDO DA SILVA MATEUS  
CREA/CAU: 5070706998  
ART/RRT:

JAGUARIAVA/PR  
Local

quinta-feira, 26 de outubro de 2023  
Data





**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**  
**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JORGE FRIZZANCO**  
**BAIRRO VILA FRIZZANCO**

**Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira Fone:  
(43) 3357-3571  
www.semiv.com.br

**Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1005 - Uvaranas  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semiv.com.br



## SUMÁRIO

<b>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS</b> .....	<b>3</b>
1.1. OBJETIVO DO DOCUMENTO .....	3
<b>2. PAVIMENTAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES .....	3
2.2. PAVIMENTAÇÃO .....	4
2.2.1. Regularização do subleito .....	4
2.2.2. Execução de pavimento em pedras poliédricas .....	4
2.2.3. Guia (meio-fio) e sarjeta .....	5
2.2.4. Rampa para PNE .....	5
2.2.5. Travessia Elevada .....	Erro! Indicador não definido.
2.3. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO .....	6
2.4. DRENAGEM .....	6

### Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira Fone:  
(43) 3357-3571  
www.semv.com.br

### Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semv.com.br



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de uma obra para pavimentação da Rua Jorge Frizzanco, situada na Vila Frizzanco no município de Jaguariaíva - PR.

TRECHO	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	ÁREA DE PASSEIOS	EXTENSÃO
Rua Jorge Frizzanco	4.019,09	0,00	487,02
<b>TOTAL</b>	<b>4.019,09</b>	<b>0,00</b>	<b>487,02</b>

A obra abrange a execução da pavimentação em poliedro irregular, drenagem e sinalização horizontal e vertical das ruas citadas a cima. No qual devem ser executados conforme especificações em projetos.

### 1.1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O referido memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os itens constantes na planilha orçamentária, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras vigentes.

## 2. PAVIMENTAÇÃO

### 2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalada uma placa para identificação da obra com 3,00 x 1,50m. O executante fixará também as placas exigidas pela legislação profissional vigente (suas e dos demais intervenientes), inclusive placa de 1m<sup>2</sup> onde conste nome dos autores e coautores de todos os projetos, como dos demais responsáveis pela execução, conforme art.16 da resolução n.º 218 do CREA. É proibida a fixação de placas em árvores.

#### Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira Fone:  
 (43) 3357-3571  
 www.semuv.com.br

#### Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
 Fone: (43) 3357-3571  
 www.semuv.com.br



## 2.2. PAVIMENTAÇÃO

### 2.2.1. Regularização do subleito

A regularização do subleito deve corrigir a camada de solo final para suporte das demais camadas constituintes do pavimento, mediante a cortes e/ou aterros de até 0,20 m, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação.

### 2.2.2. Execução de pavimento em pedras poliédricas

Após o subleito ficar de acordo com o alinhamento, o perfil e as dimensões estabelecidas no projeto, será depositado sobre o subleito compactado, ateira grossa limpa, isenta de vegetação e cascalho, que atenda as especificações mínimas para base de solo estabilizando de modo a atender espessura mínima de 15 a 17 cm, com finalidade de corrigir as deformações do subleito e travamento das pedras poliédricas.

Sobre o colchão de solo preparado, deverá ser feito "piqueteamento" das canchas com espaçamento de 1,0 m no sentido transversal e de 5,0 a 10,0 m no sentido longitudinal da pista, de modo a conformar o perfil projetado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto.

Após, segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as pedras de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando o cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior do que 1,0 a 1,5cm. A face de rolamento deverá ser sempre visível e limpa. Deverão ser observadas as seguintes dimensões da pedra irregular: seção de topo circunscrito variando de 8,0 a 15,0 cm; altura de 13,0 a 17,0 cm; consumo médio por m<sup>2</sup> de 55 a 65 pedras.

Após concluído o assentamento, deverá ser executado a primeira compactação com rolo liso, antes da segunda rolagem será espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra com espessura média de 1,0 cm, e com auxílio de vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o enchimento dos vazios entre as pedras assentadas.

Logo após o rejuntamento das pedras irregulares, o pavimento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de porte médio com peso mínimo de 10 toneladas com dispositivo neste rolo de vibração mecânica. A rolagem deverá

**Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira Fone:  
(43) 3357-3571  
www.semiv.com.br

**Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semiv.com.br



progredir dos bordos para o eixo nos trechos em reta e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

A rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja no mínimo 1/3 da outra faixa de rolamento já compactada, até a completa fixação das pedras. Qualquer irregularidade ou depressão que venham a surgir durante a compactação deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidade suficiente a completa correção do defeito verificado.

A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver saturado em decorrência de chuvas, deve-se aguardar para que o colchão volte a uma umidade ideal de calçamento.

A empresa no final da obra deverá recolher e destinar em local adequado e indicado pelo município, resíduos de calçamento, enfim todo material excedente da obra, para que não cause danos aos usuários da estrada e nem aos proprietários lindeiros à estrada, portanto obra considerada concluída somente após limpeza geral do trecho.

### 2.2.3. Guia (meio-fio) e sarjeta

Os meios-fios e as sarjetas serão moldados in loco com extrusoras. Os meios-fios e sarjetas são executados de acordo com especificações e dimensões contidas em projeto e deverá ser observado que a execução dos meio-fio com sarjetas deverão ser posterior a execução do revestimento, para que haja um perfeito ligamento entre os diferentes tipos de materiais. A resistência do concreto utilizado deverá ser a de 15 Mpa.

### 2.2.4. Rampa para PNE

As rampas PNE definidas em projeto serão em concreto usinado 20Mpa, desempenado a régua, junta de isopor ou madeira. As rampas PNE deverão ser executadas após a execução da rede de galeria pluviais, respeitando as dimensões e espessuras do projeto, todas as rampas deverão ser executadas mediante o seguinte procedimento:

- Regularização e compactação do leito existente;
- Execução de lastro de brita graduada simples compactada, espessura de 10cm;

#### Curitiba:

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira Fone:  
(43) 3357-3571  
www.semv.com.br

#### Ponta Grossa:

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semv.com.br

- Colocação de Piso Tátil, assentado sob argamassa;
- Lançamento do lastro de concreto usinado, espessura de 5,00 cm;
- Execução de acabamento respeitando o detalhamento de projeto;



### 2.3. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

A sinalização horizontal inclui o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com material a base de resina acrílica com microesferas de vidro. Refere-se à execução, sobre o pavimento novo, da sinalização de trânsito representada em projeto, executada com a pintura mecânica com tinta retrorrefletiva de resina acrílica com microesferas de vidro na cor amarela e branca seguindo o local e as dimensões informadas no projeto.

A sinalização vertical será composta por placas de regulamentação R-2 (triângulo) e -6b, R-14 e R-19 (círculo) e placas de advertência A-18, A-21C e A-32b (losango), nos pontos e dimensões indicados em projeto, todas as placas deverão ser fixadas em postes de metálico galvanizado com diâmetro de 2,5" com tampa e aletas antigiro, todas confeccionadas em chapa de aço galvanizado, bitola 16. Os cortes e furações deverão receber tratamento anticorrosivo.

### 2.4. DRENAGEM

Deverá ser aberta valas de acordo com as cotas necessárias, e largura suficiente para o manuseio, assentamento e rejuntamento nos trechos das tubulações de seções circulares. As valas com profundidade acima de 2,00 metros, caso necessárias, deverão ser escoradas utilizando-se as técnicas adequadas.

Deverá ser feita a regularização, conforme as cotas topográficas, e o apiloamento do fundo das valas com o próprio material escavado, livres de material orgânico e/ou detritos.

Os tubos assentados terão a finalidade de ligar os dispositivos de drenagem. Os tubos serão de concreto com seção circular e de diâmetros nominais de 400 e 600mm para redes implantadas sob o pavimento da via, tipo ponta e bolsa e macho e fêmea devidamente assentados sobre fundo de vala regularizado.

**Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira. Fone:  
(43) 3357-3571  
www.semv.com.br

**Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semv.com.br



O poço de visita será executado alvenaria de bloco de concreto 19x19x39 cm, revestida com impermeabilizante, cintas de amarração com dimensões internas 1x1m e conforme detalhes de projeto.

As caixas coletoras tipo boca de lobo, são dispositivos construídos nos locais estabelecidos pelo projeto, para propiciar uma melhor captação de águas superficiais e conduzi-las, através de bueiros, até locais de descarga mais favoráveis.

Os materiais a serem empregados na construção deverão atender as prescrições e exigências da ABNT, devendo estar ainda de acordo com o estipulado no projeto executivo apresentado.

As caixas coletoras deverão ser construídas de modo a adquirir as dimensões e formas apresentadas no projeto, assim como as larguras, comprimentos, cotas, alinhamento e demais elementos do projeto.

As caixas serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos, perfeitamente niveladas, apumadas e alinhadas. Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, e revestidos do lado interno com argamassa de cimento e areia, também no traço 1:3, com uma espessura mínima de 1,5 cm.

Os tijolos deverão ser assentados com regularidade, executando-se fiadas de modo a evitar revestimento com espessura excessiva. Deve-se tomar cuidado para evitar as juntas abertas ou secas.

Ponta Grossa, 19 de outubro de 2023.

---

**Responsável Técnico**  
Eng. Eduardo da Silva Mateus  
CREA-SP 5070706998

**Curitiba:**

Rua Estanislau, 77 - Campina do Siqueira, Fone:  
(43) 3357-3571  
www.semuv.com.br

**Ponta Grossa:**

Avenida Ana Rita, 1095 - Uvaranas  
Fone: (43) 3357-3571  
www.semuv.com.br

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE FRIZZANCO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0/JAGUARIAVA/PR	BDI 1 26,75%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									643.251,46
1.			PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR						643.251,46
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.763,42
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	309,17	BDI 1	391,87	1.763,42
1.2.			PAVIMENTAÇÃO						309.461,75
1.2.1.	DER	511100	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (A)	M2	4.019,09	3,71	BDI 1	4,70	18.899,72
1.2.2.	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS. REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	4.019,09	42,71	BDI 1	54,13	217.553,34
1.2.3.	DER	575100	CONTENÇÃO LATERAL C/ SOLO LOCAL P/ PAV. POLIÉDRICO	M2	28,05	1,45	BDI 1	1,84	51,61
1.2.4.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	928,00	50,62	BDI 1	64,16	59.540,48
1.2.5.	DER	605000G	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 02 - 5,94 M2	UN	22,00	481,50	BDI 1	610,30	13.426,60
1.3.			SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						26.584,23
1.3.1.	DER	822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE-. (0,034 M2/M2)	M2	199,11	37,25	BDI 1	47,21	9.399,98
1.3.2.	DER	820000F	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-CÍRCULO (0,1964 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	UN	9,00	542,30	BDI 1	687,37	6.186,33
1.3.3.	DER	820000G	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-TRIÂNGULO (0,1219 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	UN	1,00	542,30	BDI 1	687,37	687,37
1.3.4.	DER	820000I	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-LOSANGO (0,2025 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	UN	15,00	542,30	BDI 1	687,37	10.310,55
1.4.			DRENAGEM						305.442,06
1.4.1.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	135,00	89,99	BDI 1	114,06	15.398,10
1.4.2.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	435,00	243,19	BDI 1	309,57	132.084,40
1.4.3.	SINAPI	99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_12/2020	M	36,00	1.238,32	BDI 1	1.564,52	56.504,52





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE FRIZZANCO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 JAGUARIANA/PR	BDI 1 26,75%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.4.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF. 12/2020	UN	36,00	2.179,60	BDI 1	2.762,64	99.455,04
									643.251,46
									RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JAGUARIANA/PR  
Local

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: EDUARDO DA SILVA MATEUS  
CREA/CAU: 5070706998  
ART/IRRT: 0





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 21 de março de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 2337/2024



Departamento de Planejamento Institucional

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de abertura de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública Eletrônico, para realizar pavimentação em poliedro irregular da Rua Jorge Frizzanco – FINISA III.

Valor (R\$)	Setor
R\$ 643.251,48 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)	SEDUL

Mauricio Fernandes  
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 071/2024



PROTOCOLO Nº. 2337/2024

#### Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a pavimentação em poliedro irregular da rua Jorge Frizzanco – Finisa III.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 643.251,48 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

**Und:** 003 Depto de Obras e Projetos

**Projeto/Atividade:** 1.003 Obras Públicas

**Elemento de Despesa:** (129) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 848 - Operação de Crédito FINISA Pavimentação

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 23 de abril de 2024.

  
**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

  
**MIRIAN NUNES NACLI RAMOS**  
Diretora de Departamento de Planejamento e  
Gestão Convênios e Prestação de Contas





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 29 de abril de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 2337/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:



- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **FERNANDA**.
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **MAIO**.

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

**RECEBI**  
DATA 29/04/2024  
Mauricio Fernandes  
Dept. de Compras e Licitação





ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

© DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS AO AUTOR, LEIS FEDERAIS 5.194/66 E 9.610/98. ESTA VERSÃO DO PROJETO ANULA TODA E QUALQUER VERSÃO ANTERIOR CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA

OBRA	<b>PAVIMENTAÇÃO DA RUA JORGE FRIZZANCO</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>
ENDEREÇO	RUA JORGE FRIZZANCO VILA FRIZZANCO - JAGUARIAÍVA - PR	SUPERVISOR GERENCIA DE PROJETOS
AUTOR DO PROJETO	<b>EMILI PEREIRA</b> <small>Assinado de forma digital por EMILI PEREIRA Dados: 2023.10.31 15:36:31 -03'00'</small> ARQ. EMILI CRISTINE PEREIRA - CAU A241312-4	ESCALA INDICADA
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ 76.910.900/0001-38	DATA 25/10/2023
DETALHAMENTOS: FIXAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS PLACAS, FAIXA PEDESTRE E REBAIXAMENTO DE GUIA		PRANCHA <b>2   2</b>
		<b>SEMV</b> PROJETOS GOVERNAMENTAIS





PRANCHA  
111

# PROJETO E DETALHAMENTO DA DRENAGEM

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA - CNPJ 76.910.900/0001-38
AUTOR DO PROJETO	ENG. EDUARDO DA SILVA MATEUS - CREA-SP 5070706998 <small>Assinado de forma digital por Eduardo da Silva Mateus Dados: 2023.10.31 15:13:17 -03'00'</small>
ENDEREÇO	RUA JORGE FRIZZANCO VILA FRIZZANCO - JAGUARAIVA - PR
OBRA	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JORGE FRIZZANCO
DATA	25/10/2023
ESCALA	INDICADA
SUPERVISOR	GERENCIA DE PROJETOS
DRENAGEM	

© DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS AO AUTOR, LEIS FEDERAIS 5.194/66 E 9.610/98. ESTA VERSÃO DO PROJETO ANULA TODA E QUALQUER VERSÃO ANTERIOR CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA



ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO





112  
PRANCHA

# SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA - CNPJ 76.910.900/0001-38
AUTOR DO PROJETO	ARQ. EMILI CRISTINE PEREIRA - CAU A241312-4 <small>Assinado de forma digital por EMILI PEREIRA Data: 2023.10.31 15:42:50-03'00'</small>
ENDEREÇO	RUA JORGE FRIZZANCO VILA FRIZZANCO - JAGUARAIVA - PR
OBRA	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JORGE FRIZZANCO
DATA	25/10/2023
ESCALA	INDICADA
SUPERVISOR	GERENCIA DE PROJETOS
SINALIZAÇÃO	

© DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS AO AUTOR, LEIS FEDERAIS 5.194/66 E 9.610/98. ESTA VERSÃO DO PROJETO ANULA TODA E QUALQUER VERSÃO ANTERIOR CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA



ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO



RUA JORGE FRIZZANCO

DADOS DA PAVIMENTAÇÃO

Trecho para Pavimentação:	PP = Estaca 0 PF = Estaca 24+7,02
Extensão PP ao PF:	487,02 m
Extensão efetiva de Pavimentação:	487,02 m
Largura de MFe para MFd:	7,67 m
Área de Regularização:	4.019,03 m <sup>2</sup>





111  
PRANCHA

# GEOMÉTRICA, SEÇÃO LONGITUDINAL, ÃO TRANSVERSAL E DETALHAMENTOS

DATA  
25/10/2023

PROPRIETÁRIO | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - CNPJ 76.910.900/0001-38

ESCALA  
INDICADA

PROJETO | ENG. EDUARDO DA SILVA MATEUS - CREA-SP 5070706998  
Aprovado de forma digital por Eduardo da Silva Mateus  
Dados: 2023.10.31 15:32:39 -03'00"

SUPERVISOR  
GERENCIA DE PROJETOS

ENDEREÇO |  
RUA JORGE FRIZZANCO  
VILA FRIZZANCO - JAGUARIAVA - PR

PAVIMENTAÇÃO

OBRA | PAVIMENTAÇÃO DA RUA JORGE FRIZZANCO

© DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS AO AUTOR, LEIS FEDERAIS 5.194/66 E 9.610/98. ESTA VERSÃO DO PROJETO ANULA TODA E QUALQUER VERSÃO ANTERIOR CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA



ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 53/2024  
**Modalidade:** Concorrência eletrônica  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital  
**Local de Entrega:** SEDUL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de pavimentação em poliedro irregular da Rua Jorge Frizzanco, Bairro Vila Frizzanco.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV	PAV. R. JORGE FRIZZANCO	R\$ 643.251,4800	R\$ 643.251,48
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 643.251,48</b>

Jaguariaíva, 21 de Maio de 2024

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 471/2024



**Súmula:** Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

## DECRETA

**Artigo 1º.** Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Artigo 2º.** Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Artigo 3º.** Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 03/05/2024**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

**Parágrafo Único.** Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;
- **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

**Artigo 4º.** As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

**Artigo 5º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º.** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguaraiá.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

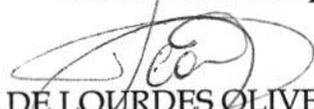
**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 181/2023.

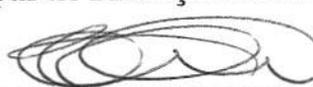
**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

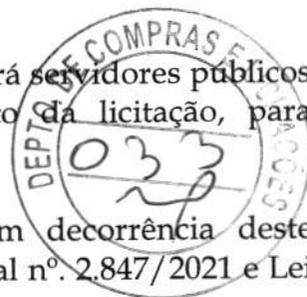
Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

04/2024



### CONTRATANTE (SEDUL)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA (07.003)

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de pavimentação em poliedro irregular da Rua Jorge Frizzanco, Bairro Vila Frizzanco.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

**R\$ 643.251,48** (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais, e quarenta e oito centavos).

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

**12/07/2024 às 09h (horário de Brasília)**

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

### MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Processo Administrativo Nº 53/2024



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 10 de junho de 2024 às 08h50min do dia 12 de julho de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h51min às 08h59min do dia 12 de julho de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 12 de julho de 2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de pavimentação em poliedro irregular da Rua Jorge Frizzanco, Bairro Vila Frizzanco**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

**1.1.** A licitação será realizada em **UM ÚNICO ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme Parecer Contábil Nº 071/2024:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.003 DEOTO DE OBRAS E PROJETOS

Projeto/Atividade: 1.003 OBRAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: (129) 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 848 OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA PAVIMENTAÇÃO



### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.2.** Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

**3.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**3.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**3.5.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**3.6.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

**3.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**4.1** O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

**4.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.3** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.4** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**4.5** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

**4.8.** A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**4.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**4.10.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.11.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.12.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.12.2** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.12.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.12.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

**4.12.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.12.6** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.13** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Concorrência Eletrônica Nº 04/2024 – Pag. 5 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário;
  - 6.1.2.** Marca;
  - 6.1.3.** Fabricante;
  - 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9408  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**6.6.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**6.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.7.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei N.º 14.133/2021.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

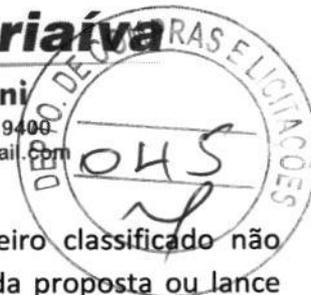




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.7.2.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9408  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

**9.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

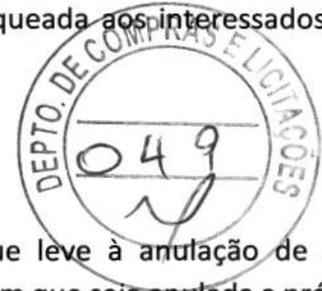
## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1.** A exigência de garantia de execução para a presente contratação está descrita no item 14.1 do Anexo – Termo de Referência.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

**15.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.4.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

**15.5.** O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**15.6.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**15.6.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**16.1.** Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

**16.2.** Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 16.3.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4.** Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5.** Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1.** Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3.** apresentar documentação falsa;





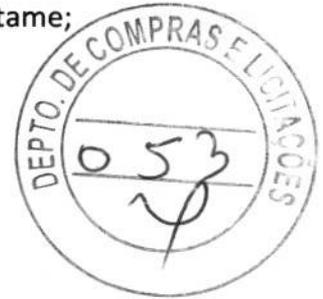
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6.** não mantiver a proposta;
- 20.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 20.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**21.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta;**
  - 22.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;**
  - 22.12.4. ANEXO IV - Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos;**
  - 22.12.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica;**
  - 22.12.6. ANEXO VI – Modelo de proposta;**
  - 22.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
  - 22.12.8. ANEXO VIII – Termo de Adesão – BLL**
  - 22.12.9. ANEXO IX – Custo pela utilização do sistema;**
  - 22.12.10. ANEXO X – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 13 de maio de 2024.

**ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

## 1. HABILITAÇÃO

### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).
- Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (Modelo nº 12), quando for o caso.

**1.2.1.1** Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

#### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

#### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão**
- b) **Balanco Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**
  - b.1) Os documentos referidos na alínea anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) **Comprovação de Patrimônio líquido mínimo** de valor equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (R\$ 64.325,15).

### 1.2.4. Qualificação Técnica

- a) Prova de **Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**;
- b) **Declaração de Responsabilidade Técnica**, indicando o Responsável Técnico pela execução da obra [MODELO ANEXO III], pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, até o seu recebimento definitivo pelo licitador.
  - b.1) A Declaração de Responsabilidade Técnica deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, assinada pelo representante da empresa licitante.
- c) **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente.
  - c.1) Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- d) **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica** que comprove a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação.

Concorrência Eletrônica Nº 04/2024 – Pag. 26 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaríáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**d.1.)** O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU".

**e) Relação de Disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme [ANEXO IV], caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

**f) Declaração de Vistoria Prévia** expedido pelo licitador de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

**f.1)** A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3535-9470 data limite para o agendamento 24/06/2024

**f.2)** O proponente que por ventura se furtar da dispensa da visita técnica, deverá apresentar **Declaração Formal de Renúncia**, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante. [MODELO ANEXO V].

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

(Processo Administrativo nº 53/2024)



## DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, **que estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.
6. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Concorrência Eletrônica Nº 04/2024 – Pag. 29 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 04/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO CREA/CAU	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	MODELO/ANO	PLACA

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
(Nome, CREA/CAU nº e assinatura do responsável técnico)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

(Processo Administrativo nº 53/2024)



A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu RESPONSÁVEL TÉCNICO, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, regularmente inscrito no CREA/CAU, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Concorrência Eletrônica Nº 04/2024 – Pag. 32 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Concorrência, na Forma Eletrônica Nº 04/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

## IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

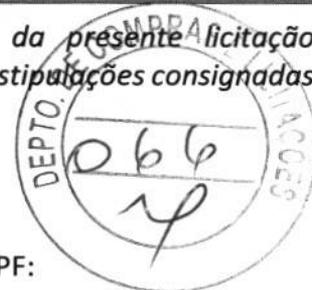
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



## PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

## OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Concorrência Eletrônica Nº 04/2024 – Pag. 33 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

(Processo Administrativo nº 53/2024)



A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Concorrência Eletrônica Nº 04/2024 – Pag. 34 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO VIII

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Concorrência Eletrônica Nº 04/2024 - Pag. 35 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 8.1

## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO IX

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Concorrência Eletrônica Nº 04/2024 – Pag. 37 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

Concorrência Eletrônica Nº 04/2024 – Pag. 38 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.  
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9200  
Jaguaríáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega do objeto e/ou início dos serviços de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no item 24 do Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3. Multa de 0,03%, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços.

13.4. Multa de 10% do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiáva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiáva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 21 de maio de 2024

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**PARA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**Procuradoria Geral do Município,**

Venho através desse solicitar análise e parecer Jurídico referente ao edital na Concorrência Eletrônica nº 4, Processo 52/2024, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de pavimentação em poliedro irregular da Rua Jorge Frizzanco, Bairro Vila Frizzanco.**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

**Vinicius Weigert**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor,  
**DR MATHEUS RISSATO RIVOIRO**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumoacs200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. MATHEUS

Para exarar parecer sobre o edital e o a minuta do contrato do procedimento licitatório.

Jaguariaíva, 21 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PARECER JURÍDICO



**Processo n.º 53/2024.**

**MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 04-2024.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.**

**ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra pavimentação em poliedro irregular da Rua Jorge Frizzanco, Bairro Vila Frizzanco.**

### I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rinncoas200anos



§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no [art. 54](#).

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital".

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma, opta-se pela utilização do CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

## II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### II.I. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

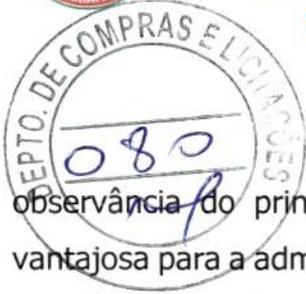
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#nuncacos200anos



O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes", objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Como sabido, a obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que seja mais vantajosa.

Antes da análise do mérito, registra-se que foram apresentados neste setor os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Edital e Anexos.

O Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

**XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:**

a) menor preço;



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#numcaos200anos

- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto; (G.N)

**Art. 28. São modalidades de licitação:**

**II -concorrência; [...]**



**Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Grifou-se).**

Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia destinados à executar obra pavimentação em poliedro irregular da Rua Jorge Frizzanco, Bairro Vila Frizzanco, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações , o que de fato se observa na modalidade escolhida.

## II.II. DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas,





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#numeacos20Anos



mercado lógicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação.

Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às

6



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



necessidades do órgão ou entidade.

Um das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o paragrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

## **II.III. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:**

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos, as Planilhas Orçamentárias e – Extrato de Execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs20Anos

contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Procuradoria se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021 .

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da

8



**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#runcacs200anos

razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regimentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

## II.IV DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

9





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#municios200anos

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

**"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".**



Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

**"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.**

Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.



10

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.



Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

### III. CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Procuradoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria.

**Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.**

Posto isto, a presente manifestação não se vinculou aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos ntrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#nuncacs200anos

apresentados foram avaliados, verificando se seus conteúdos são verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 24 de maio de 2024.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#sumocacs200ano



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Pelo exposto aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 24 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

GLAUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLAUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 637/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10948/2024 e da outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica do art. 136, 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, publicado em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, PR, em 06 de junho de 2024, resolveu, no âmbito da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10948/2024, que informa sobre furto de uma televisão no setor de Atendimento Clínico da SEMUS na data de 04/03/2024, conforme Boletim de Ocorrência nº 2024/282903.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor desde a data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLAUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 638/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.614,00 (noventa e dois mil, seiscentos e quatorze reais e nove centavos) e em seu restante.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, publicada em 29 de novembro de 2012, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 17 da Lei Municipal nº. 2.975/2023.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Currento Exercício Financeiro, em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.614,00 (noventa e dois mil, seiscentos e quatorze reais e nove centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with 3 columns: Dotação, Descrição, Valor. Includes items like Manutenção do Centro de Atenção Policial - CAPS, Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde, etc.

Artigo 2º. Os recursos necessários à implementação a que se refere o artigo anterior, decorrem do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 1.989/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

1. Oriundos de proventos e arrecadação das seguintes fontes:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes Assessoria Financeira da União, Proventos da Entregadora, Contribuição Patrocinadora, etc.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar ao Lei Municipal nº. 2.986, de 02 de agosto de 2021 (Plan. Financeiro - PFA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar ao Lei Municipal nº. 2.975, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se e registre-se.

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 183 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva-PR - Cedido de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 - Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Rosane Araújo Lopes - MTB, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-8636
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 6997/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.034/2024. CONTRATADO: VITORIO AUGUSTO FITZ SEBASTIÃO CPF Nº XXXXXX-6905/2024. Lei Municipal 2633/2017. Data de Emissão: Vigência 10 de JUNHO de 2024 até 09 de JUNHO de 2025.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº. 15203/2022
Investigado: CLAUDIA MARIA GUERREIRO

Visões, relatos, etc., os presentes autos, verificar que:

Consta nos autos, que a servidora pediu exoneração mediante requerimento junto ao protocolo geral, sob nº 7605/2024.

À vista do presente requerimento e com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, defiro o pedido de exoneração da servidora CLAUDIA MARIA GUERREIRO, determino que a Secretária de Recursos Humanos e Administração tomem as devidas providências.

Com efeito, determino a extinção do presente processo administrativo e consequentemente arquivamento por perda de objeto, procedendo-se a sua publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Jaguariaíva, 05 de JUNHO de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.010.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.888.875-6-PR, e CPF nº. 888.888.888-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 408, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescindiu o Contrato Administrativo, com admissão 02/05/2022 até 01/05/2024 em nome da contratada RAIANE MARTINS DA COSTA PASSOS, CPF nº. xxx.xxx.336-24, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 346, Jardim Primavera I, Jaguariaíva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente que serão destinados às Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em detrimento a Emenda Parlamentar do Fundo Municipal de Saúde, conforme Proposta 10952.292000/1230-01.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de junho de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 em diante do dia 10/06/2024 às 08:59 min horas do dia 26 de junho de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59 do dia 26 de junho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de junho de 2024.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: comunicacao@gmail.com - Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h30min.
Jaguariaíva, 06 de junho de 2024.

Jaguariaíva, 06 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Leubry, com eventual troca de peças em atendimento ao Departamento de Cultura.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 10 de junho de 2024, às 09h30min do dia 24 de junho de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min do dia 24 de junho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24 de junho de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado. Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bilcompras.com/ https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações: e-mail: comunicacao@gmail.com - Jaguariaíva, 06 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de pavimentação em pódeiro existente na Rua Jorge Frizzanico, Bairro Vila Frizzanico.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 10 de junho de 2024, às 08h50min do dia 12 de julho de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 12 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12 de julho de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bilcompras.com/ ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: comunicacao@gmail.com - Jaguariaíva, 06 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital que tem como objeto inexigibilidade de Chamamento Público para a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva a APAE de Jaguariaíva, objetivando a transferência de recursos financeiros. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 08h50min do dia 25 de junho de 2024 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do e-mail: comunicacao@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9437, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 06 de JUNHO de 2024

WELINGTON VITORIO FITZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram ajustadas, sendo a abertura designada para o dia 20 de junho de 2024 às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bilcompras.com/ ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 06 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA NO TRABALHO (EPIS E EPCIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024
CONTRATADA: EPINET COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ: 14.984.352/0001-33 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.724,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024
CONTRATADA: FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 32.385.077/0001-13 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.710,00

OBJETO	QUANTIDADE
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	1699 unidades

Informações e esclarecimentos relativos ao edital serão obtidos no Portal Nacional de Contratações eletrônicas da Prefeitura Municipal de Iretama - de Licitações do Brasil - BLL no endereço: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de apresentações ao Pregoeiro, por meio da plataforma

Município de Iretama-Pr. 06 (ser: Vanderlei Silva - Agente de Contratação

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
439474724

Documento emitido em 15/07/2024 16:24:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11665 | 07/06/2024 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

do tipo MENOR PREÇO POR ITEM  
VOTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas D

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00

AS: Às 08:00 Horas Do Dia 21/06/2024.  
DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia

ENTRES: Os interessados em retirar o Edital do município <http://jacarezinho.pr.gov.br>

ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3915, ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante. Jacarezinho, 05 de junho de 2024.

Ana Paula Formagio  
Diretora Departamento Licitações



## Itambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.282.698/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024  
Processo Nº 016/2024

Tipo: GLOBAL  
Disputa: ABERTO  
Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de serviço de pavimentação em CBUQ**, bem como as condicionantes indicadas no Termo de Referência e anexos.  
Valor Máximo: R\$ 114.534,03 (cento e quatorze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos).  
Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 8h15min do dia 24/06/2024.  
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 8h30min do dia 24/06/2024.  
Local: Plataforma BLL (<https://bll.org.br>).  
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Plataforma BLL (<https://www.bll.org.br>), no Portal da Transparência do Município (<https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>) ou na Divisão de Licitações, sítio a Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, Itambé/PR. Fone (44) 3231-1222.

Itambé/PR, 06 de junho de 2024.

Luís Cezar Contreras  
Agente de Contratação

61437/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PR, torna público que fará realizar, às 8h30min (oito e trinta) horas do dia 25 de junho do ano de 2024, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas	Recapê em CBUQ	8339,97 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura [www.itambe.pr.gov.br](http://www.itambe.pr.gov.br) (aba: LICITAÇÕES) e na plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.  
Itambé/PR, 06 de junho de 2024.

Luís Cezar Contreras  
Agente de Contratação

61435/2024

## Jacarezinho

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 147 /2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2024

Objeto: Aquisição de material permanente - mobiliário e equipamentos hospitalares e odontológicos.  
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.360.388,95 (hum milhão, trezentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de pavimentação em poliedro irregular da Rua Jorge Frizzanco, Bairro Vila Frizzanco.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 10 de junho de 2024, às 09h50min do dia 12 de Julho de 2024.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 12 de julho de 2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12 de julho de 2024.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 06 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

61252/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente que serão destinados às Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em detrimento à Emenda Parlamentar do Fundo Municipal de Saúde, conforme Proposta 10952.292000/1230-01.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 10 de junho de 2024, às 08h50min do dia 26 de Junho de 2024.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 26 de junho de 2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de junho de 2024.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 06 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

61206/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 20 de junho de 2024 às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Proc. nº 64/2024. Tipo Menor Preço. Regime de Execução Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em TST na Estrada Bandeirantes deste Município, mediante recursos do Ministério da Fazenda, Programa Transferências Especiais, cfe., Planos de Ação nºs 09032023-033459, 036830 e 033104. Recebimento das propostas até às 08h de 25/06/2024. Disputa de preços: 09/06/2024 às 09h. Referência de Tempo: Horário de Brasília. Local: www.bll.org.br. Info., e edital no Setor de Licitações, das 08h às 11h30 e 13h30 às 17h, Rua Xavier da Silva, nº 1000, f. (41) 3238.1222, e-mail: licitacao@doutorcarmargo.pr.gov.br ou site: www.bll.org.br.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2024

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO -PREÇO GLOBAL  
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras, em regularização do subleito, base em brita graduada e revestimento asfáltico em TST (Tratamento Superficial Triplo) na Comunidade Bela Vista Doeste no Município de Guaira-PR, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital. Recursos oriundos do Convênio Itaipu nº 4108809/2023.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU. A visita ao local deverá ser agendada, preferencialmente, com a Engenheira Civil Adriele Larissa Zanco Ribeiro Colcetta, CREA 168.489-D/PR, matrícula 29.173-01, telefone 044 999 168780.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 28/06/2024  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 28/06/2024  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/06/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira-PR, 5 de junho de 2024.  
MARCELO CELSTRINO  
Comissão de Licitação

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2024 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA Contratada: SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA, CNPJ nº 23.191.400/0001-27 Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2023. Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato acima citado até 12 de junho de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaira-PR, em 29 de maio de 2024. HERALDO TRENTO - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Processo Nº 147 /2024; Objeto: Aquisição de material permanente - mobiliário e equipamentos hospitalares e odontológicos. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.360.388,95 (um milhão, trezentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 08/05/2024. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 21/06/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 21/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 21/06/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho-PR, 5 de junho de 2024.  
ANA PAULA FORMAGIO  
Diretora Departamento Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram apazadas, sendo a abertura designada para o dia 20 de junho de 2024 às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Boisa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Jaguariaiva, 6 de junho de 2024.  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente que serão destinados às Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em detrimento à Emenda Parlamentar do Fundo Municipal de Saúde, conforme Proposta 10952.292000/1230-01.. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 10 de junho de 2024 às 08:50hrs do dia 26 de junho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59

min do dia 26 de junho de 2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs dia 26 de junho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de pavimentação em poliedro irregular da Rua Jorge Frizzanco, Bairro Vila Frizzanco. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 10 de junho de 2024, às 09h50min do dia 12 de julho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 12 de julho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12 de julho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de painel de comando do elevador do Cine Teatro Valéria Luercy, com eventual troca de peças em atendimento ao Departamento de Cultura. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 10 de junho de 2024, às 09h30min do dia 24 de junho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min do dia 24 de junho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24 de junho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/> Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 6 de junho de 2024.  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024 - PMJO

A Prefeitura através da Prefeita e do Agente de Contratação com Equipe de Apoio, torna público, que fará realizar no dia 24/06/2024, às 9h no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião para abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Concorrência Pública Presencial nº 001/2024 sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço em atendimento a Lei 14.133/21. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos encontra-se disponível no endereço do Portal de Transparência do Município, podendo também ser solicitado no e-mail [supra.citad.Local](mailto:supra.citad.Local) Objeto: Perímetro Urbano Município de Jardim Olinda - PR. Objeto: Construção de 06 (seis) casas habitacionais no município de Jardim Olinda - PR. Quantidade e Unidade de Medida: 268,80m². Prazo para execução (dias): 120. Informações: Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou [licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br](mailto:licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br).

Jardim Olinda-PR, 6 de junho de 2024.  
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1566/2024  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

Objeto: Aquisição de recargas de GLP (13 KG e 45 KG), vasilhames e demais insumos correlatos com a finalidade em atender a demanda das Secretarias Municipais e Departamentos deste município de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 20 de junho de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 20 de junho de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-PR, 5 de junho de 2024.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 533/2024  
CÓD. VERIFICADOR: 06314959  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 7.277 de 14 de março de 2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):  
VALDEMAR DOS SANTOS BILLAR, credenciado-se para os itens 18, 30, 40, 41, 47 e 49 perfazendo o valor total de R\$ 39.363,00 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais).

Marmeleiro-PR, 5 de junho de 2024.  
DAVERSON COLLE DA SILVA  
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está a disposição o Edital do Pregão 063/2024, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MALOTES E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 24/06/2024 às 09:01hs.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), na plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da prefeitura.

Em 3 de junho de 2024.  
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
Prefeito



Falecimentos



SEPULTADOS DO DIA 06/06

Gerino Nilo Mediel, 83 anos  
 Gilberto Arlindo Nunes, 64 anos  
 Guilherme de Souza Dias, 25 anos  
 Inocência Pedrosa, 84 anos  
 Iramin Frigeri, 75 anos  
 Jesus Vieira, 53 anos  
 Joanes Ribeiro V. das Boas, 92 anos  
 Lauro de Fátima Tozetto, 65 anos  
 Luiz Mizani, 77 anos  
 Maria Circe Fernandes, 91 anos  
 Maria Isabel Chagas Klus, 96 anos  
 Rodrigo Wieniesky, 38 anos  
 Stephen Rinehart Varayo, 88 anos

SEPULTAMENTOS EM 07/06

**Aguinaldo Cruz de Sousa, 61 anos**  
 Velório: Em outro município.  
 Local de enterro: Cemitério em Wenceslau Braz, às 15h

**Elves de Oliveira, 38 anos**  
 Velório: Em outro município.  
 Local de enterro: Cemitério em Telêmaco Barba, às 10h

**Ezequiel Cezar Szerezmeta dos Santos, 56 anos**  
 Velório: Capela do Luto Santana  
 Local de enterro: Cemitério à definir, às 14h

**Geni de Araujo Mariano, 83 anos**  
 Velório: Capela municipal São José  
 Local de enterro: Cemitério São Vicente de Paula, às 15h30

**Geovane Rodrigues dos Santos, 33 anos**  
 Velório: Em outro município  
 Local de enterro: Cemitério em BARRO PRETO, às 11h

**Maria Barros Waiga, 93 anos**  
 Velório: Capela municipal São José  
 Local de enterro: Cemitério Santo Antônio, às 9h

**Neiva Prochno Rodrigues, 79 anos**  
 Velório: Capela municipal São José  
 Local de enterro: Cemitério Santo Antônio, às 10h

**Rosina da Luz Amaral, 73 anos**  
 Velório: Capela do Luto Santana  
 Local de enterro: Cemitério Santa Luiza, às 16h30

**PRINCESA ASSISTÊNCIA**

O plano da família  
 PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009  
 R. BARÃO DE TEFFE, 188  
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603  
 R. GENERAL CARNEIRO, 509  
 CENTRO | PONTA GROSSA  
 www.princesassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

República Federativa do Brasil  
 2º Serviço de Registro de Imóveis  
 Registradora: Michelle Toporoski Córtes  
 Rua XV de Novembro, 271, Centro - Ponta Grossa - Paraná  
 Fone (41) 3028-1228 cnpj020@registro910.com.br

EDITAL DE LOTEAMENTO

O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos os interessados que a PONTA GROSSA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ-48.128.951/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ayrton Senna da Silva, 550, 14º andar, Condomínio Torre Montello, Bairro Glória Palhano, em Londrina-PR, representada por Daniel Estevo Bonifácio (CJ-RG-5.136.068-SSP-SC e CPF-MF-071.747.709-67) DEPOSITOU nesta data, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, os documentos previstos no art. 18, da Lei Federal nº 6.788, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.795 de 29 de janeiro de 1962, Leis Municipais nº 4.656 de 28 de dezembro de 1992 e nº 4.840 da 15 de fevereiro de 1992, para o registro do loteamento RESIDENCIAL PARQUE VILLE, situado anexo ao loteamento Recanto Verde Bairro Cará-Cará, de frente para a Avenida Pedro Vobgtau, matriculado sob nº M-91.990, Registro Geral, desde Serviço de Registro de Imóveis.

O loteamento Residencial Parque Ville, com área de 88.280,15 m² é constituído de 08 (oito) quadras, contendo 174 (cento e setenta e quatro) lotes residenciais com áreas totais de 52.094,17m² (53 (três) áreas destinadas a equipamentos comunitários, sendo: Área de Equipamentos Comunitários nº 1 com área total de 9.131,16m² e Área de Equipamentos Comunitários nº 2 com área total de 1.215,04m² e Área de Equipamentos Comunitários nº 3 com área total de 427,96 m², totalizando 10.774,16m² e sistema viário contendo 10 (dez) ruas e área destinada ao estacionamento da Avenida Pedro Vobgtau, com área total de 25.420,80m². Destinada-ou a residência e foi aprovado pelos Decretos nºs 21.850 de 05 de junho de 2023, 23.126 de 10 de março de 2024 e 23.500 de 20 de maio de 2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedio-se este edital, que será publicado no jornal por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser inspuçado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.785/70, Ponta Grossa, 04 de junho de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente, Digitei e autografei (assinado digitalmente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 836/2024  
 Proc. Administrativo nº 061/2024

OBJETO: Registro de preços para manutenção e eventual avaliação de serviços de manutenção corretiva e instalação de eletrodinâmicos e eletroléves e serviços de instalação, desinstalação, realocação, manutenção corretiva e cargas de gás para aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças e serviços de mão de obra. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto por Lote. DATA: HORÁRIO: 25/06/2024 às 09h00min LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapm.opaquilano.com.br/7039/transparenta/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: [licproc@reservapm.gmail.com](mailto:licproc@reservapm.gmail.com). Reserva/PR, 06 de junho de 2024. Edmar Carlos Guim - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
 Estado do Paraná

Resolução CMDC nº 24/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente APROVA a inscrição do Serviço Municipal de Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDC) do Município de Reserva/PR, em uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1566/2023, considerando a deliberação da plenária realizada 05 de junho de 2024 com registro na Lei 1566/2023.

Art. 1º Pela APROVAÇÃO da inscrição do Serviço Municipal de Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas existente desde 2014, em conformidade com atos de renúncia que aprovaram seus planos de execução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, 06 de junho de 2024

Egleri Orsena Vieira Malhoba  
 Presidente  
 CMDC de Reserva/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
 Estado do Paraná

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022  
 PROCESSO Nº 117/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.658.641/0001-08. OBJETO: ADITIVO DE 2 VAGAS PARA 5 MESES DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NAS ESTRAÇAS DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VALOR ADITIVO: R\$ 46.666,80 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 07/06/2023. FUNDAMENTO: ARTIGO 2º § 1º, III DA LEI Nº 11.167/2005, LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 831/2024  
 Proc. Administrativo nº 062/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Parque Infantil e Academia da Terceira Idade (ATT) - remodel individual, simulador de percurso individual equador individual, prancha lateral dupla, exercedor de peso duplo simulador de cavidade individual e giro vertical duplo. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA/HORÁRIO: 25/06/2024 às 14h. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapm.opaquilano.com.br/7039/transparenta/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: [licproc@reservapm.gmail.com](mailto:licproc@reservapm.gmail.com). Reserva/PR, 06 de junho de 2024. Ruth Francine Faustini Secretária Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA-PR  
 Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa PR realizará no dia 02 de agosto de 2024, às 14h00min, a concorrência eletrônica nº 11/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para contratação de concessão comum, com subfidej. definida a delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no município de Ponta Grossa-PR. Lote 01 Valor Máximo da tarifa: R\$ 12,14. Lote 02 Valor Máximo da tarifa: R\$ 11,66. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003/1006/145) ou ainda através do Portal da Transparência.

Ponta Grossa, 05 / 06 / 2024

Luiz Henrique de Souza Honezko  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR  
 Aviso de Licitação, Pregão, na Forma Eletrônica nº 83 / 2024

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 24 de junho de 2024, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para contratação de empresa para implantação de novos dispositivos de condução transversal e travessia elevada no município. Valor Máximo: R\$ 1.995.449,29. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do Portal da Transparência, Ponta Grossa, 06/06/2024.

Luiz Henrique de Souza Honezko - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de pavimentação em poliduro irregular da Rua Jorge Frizzenko, Bairro Vila Frizzanco. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 10 de junho de 2024, às 09h55min do dia 12 de julho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h55min às 09h59 do dia 12 de julho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12 de julho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/>. Maiores informações, e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariáiva, 06 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
 PREFEITA MUNICIPAL

- Avisos**
- SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
 1. SEDORJO LTDA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- Agência do Trabalhador de Ponta Grossa**  
 3220-1070
- ACÓUGUEIRO DEOSSADOR**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AJUDANTE DE ACÓUGUEIRO (COMÉRCIO)**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- ALIMENTADOR DE LÍMHA DE PRODUÇÃO**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- ARTE-FINALISTA**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR DE CRÉDITO**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR DE ESTOQUE**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR DE LÍMHA DE PRODUÇÃO**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- BALCONISTA**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- CONSULTOR DE VENDAS**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- CONSULTOR IMOBILIÁRIO**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- CONTADOR**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- COZINHEIRO GERAL**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- DESENHISTA INDUSTRIAL GRÁFICO (DESIGNER GRÁFICO)**  
 Atendimento: das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS**

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**MOPEL**

42.3229-9272  
 42.9 9102-4550  
 42.9 9106-1598  
 contato@mopeloz.com.br

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

O sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, integraliza no capital da sociedade o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL**

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ</b>	130.000	100	RS 130.000,00
<b>TOTAL</b>	130.000	100	RS 130.000,00

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

**CLÁUSULA SEXTA - DO TIPO JURIDICO**

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de: "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

**CLÁUSULA OITAVA- DA RAZÃO SOCIAL**

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 09.339.587/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLÁUSULA NONA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da EIRELI é: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PORTE EMPRESARIAL**

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**CONSOLIDAÇÃO  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Único:** A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “**PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**”.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
 LIMITADA - EIRELI  
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. nº.7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA**

O nome fantasia passa a ser: **PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO**

Retira-se da sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), dividido em 700 (Setecentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 13/03/2020

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da EIRELI é “SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA”;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO**

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL**

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2020.



*Daniele Lemes da Silva Schuvartz*  
**DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**



*Eduardo Humberto Schuvartz*  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**



**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
Rua Cugnet, Justiniano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84.200-000 - F: (41) 3535-1735 - dbratara@ju.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ.....

Selo: JGjm2 . 2YNNW . adTyf - RA6r3 . OOMtv  
Jaguariaíva, 16 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
Rua Cugnet, Justiniano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84.200-000 - F: (41) 3535-1735 - dbratara@ju.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ.....

Selo: EGjH . kpCut . aZ4qv - DYZE . OqRh3  
Jaguariaíva, 13 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 12:06 SOB Nº 41601007925.  
PROTOCOLO: 201415275 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001413694. NIRE: 41601007925.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**1ª ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 09.339.587/0001-32  
NIRE: 41601007925**



**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ nº. 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 10 de Fevereiro de 2021.



*Eduardo Humberto Schuvartz*

**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIATVA-PR

Reconheço por VERBADEIRO a(s) firma(s) de  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Selo: 0186384CVAA0000000514821J  
Jaguariatva, 19 de Fevereiro de 2021

THAÍS APARECIDA HACHADO  
ESCREVENTE

VAL IDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

THAÍS APARECIDA HACHADO  
ESCREVENTE  
Jaguariatva-PR





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, expedida em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 09:49 SOB Nº 20211001635.  
PROTOCOLO: 211001635 DE 02/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101387367. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**  
**NIRE: 41601007925**



**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 13 de Dezembro de 2021.

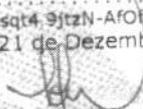
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**



**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
Rua Paraná - Curitiba - Iate - 225 - 567 - 84228-900 - F. (41) 3535-1735 - os@varela.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
**EDUARDO HUBERTO SCHUVARTZ**.....

Selo: F63BX.msqt4.9jtzN-AfOta VZmbv  
Jaguariaíva, 21 de Dezembro de 2021



**THAÍS APARECIDA MACHADO**  
ESCREVENTE



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO REIS  
THAÍS APARECIDA MACHADO  
ESCRITÓRIO NOTARIAL  
JAGUARIAÍVA - PR



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, expedida em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 16:06 SOB Nº 20218523882.  
PROTOCOLO: 218523882 DE 22/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109401954. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**3º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 09.339.587/0001-32  
NIRE: 41601007925**



**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O titular integraliza no capital social da empresa o valor de **R\$-70.000,00 (Setenta Mil Reais)** dividido em **70.000 (Setenta Mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

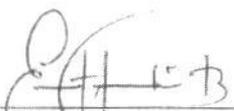
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com a alteração havida no capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em **200.000 (Duzentas Mil) quotas**, com valor nominal de **R\$-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>RS 200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>RS 200.000,00</b>

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 23 de Junho de 2022.

  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, registrado em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 09:26 SOB Nº 20224183028.  
PROTOCOLO: 224183028 DE 28/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208241155. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com



### Concorrência Eletrônica 04/2024 Processo Administrativo 53/2024

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
6. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Eduardo Humberto Schuvartz Portador do RG sob nº 1058834233 e CPF nº 882.665.160-49, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com  
Telefone: (43) 9 9976-5775

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
Data: 08/07/2024 14:41:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 1058834233 – CREA-PR 70.762/D  
Representante Legal / Resp. Técnico



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) Site:



### Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 01/11/2023

Valido até: 01/11/2024

#### DADOS GERAIS:

Razão Social: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA

CPF/CNPJ: 09.339.587/0001-32

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Telefone: 4335354021

E-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

Endereço: EDUARDO MELLO ROCHA, 47

Bairro: VILA PINHEIRO

Cidade: Jaguariaíva - PR

Sócios: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Data do Cadastro: 04/11/2015

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 41601007925

Data Registro: 31/03/2020

CEP: 84200000

País: Brasil

#### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	BFCC37BBAAC75D41	25/10/2023	22/04/2024
NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	24161283/2023	01/06/2023	28/11/2023
NEGATIVA DO FGTS	2023101201333972218087	12/10/2023	10/11/2023
NEGATIVA DE DEBITOS MUNIC:PAIS	4582	17/10/2023	16/11/2023
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	03184666874	27/09/2023	25/01/2024

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital

Jaguariaíva, 1 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 85682/2024

Validade: 07/01/2025

**Nome civil:**  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

**CPF:**  
882.665.160-49

**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-70762/D

**RG:**  
1058834233

**Registro Nacional:**  
1704057299

**Órgão emissor:**  
SSPRS/RS

**Registrado(a) desde:**  
22/04/2003

**Filiação:**  
PAI: JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ  
MÃE: DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

**Naturalidade:**  
JAGUARIAIVA/PR



Encontra-se quite com o exercício 2024.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Data da Colação de Grau: - Diplomação: 22/07/2001

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

#### Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200140/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/07/2024 17:32:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85681/2024

Validade: 07/01/2025

**Razão social:**  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**CNPJ:**  
09.339.587/0001-32

**Num. Registro:**  
60167

**Data do Registro:**  
10/12/2015

**Capital Social:**  
R\$ 200.000,00

**Endereço:**  
RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47, SALA 01, VILA PINHEIRO

**CEP:**  
84200-000

**Cidade:**  
JAGUARIAIVA-PR

**Nº da Alteração Contratual:**  
3

**Data da última alteração:**  
28/06/2022



**Objetivo Social:**

SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS.

**Restrição de atividade:**

As atividades desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**NOME CIVIL: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

Carteira: PR-70762/D - Data de expedição: 22/04/2003

Desde 10/12/2015 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**Para fins de: Concorrências**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200135/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/07/2024 17:31:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com



**Concorrência Eletrônica 04/2024**  
**Processo Administrativo 53/2024**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	N. REG. CREA	ASSINATURA
Eduardo Humberto Schuvartz	Engenheiro Civil	70.762/d	 Documento assinado digitalmente EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ Data: 11/07/2024 09:20:50-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2024.

 Documento assinado digitalmente  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
Data: 08/07/2024 17:43:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 1058834233 – CREA-PR 70.762/D  
Representante Legal / Resp. Técnico

**ANEXO IV – RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com



**Concorrência Eletrônica 04/2024**  
**Processo Administrativo 53/2024**

DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA
Retroescavadeira 4x4 – RANDON RK 406	2010	
Retroescavadeira 4x4 – RANDON RD 406	2015	
Caminhão basculante Cap. 10m3 – Ford Cargo 2422e	2010	MTQ 3163
Caminhão basculante Cap. 5m3 – MB 1113	1981	AIX 1238
Rolo Compactador 8Ton – Muller VAP 55	1998	
Rolo Compactador 2 Ton – Dynapac CC900	2010	
Caminhão/Espargidor de asfalto MB 608	1986	AEQ 9A42
Utilitário Kombi 9 lugares	2006	AMW 8179
Utilitário Camionete s10	2020	BDR 8G04
Betoneira 400L		
Compactador a percussão		

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
Data: 08/07/2024 17:35:57 -0300  
Verifique em <https://validar.jfi.gov.br>

Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 1058834233 – CREA-PR 70.762/D  
Representante Legal / Resp. Técnico

**ANEXO V – RELAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com



**Concorrência Eletrônica 04/2024**  
**Processo Administrativo 53/2024**

A empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, sediada à Rua Eduardo Melo Rocha, 47 – SALA 01, por intermédio de seu RESPONSÁVEL TÉCNICO Eduardo Humberto Schuvartz, portador da carteira de identidade nº 1058834233 e do CPF nº 882.665.160-49, regularmente inscrito no CREA-PR 70.762/D, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
Data: 08/07/2024 17:38:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 1058834233 – CREA-PR 70.762/D  
Representante Legal / Resp. Técnico

**ANEXO VIII – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante: Pessoa Jurídica	
Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
Ramo de Atividade: Construção civil, pavimentação, locação de equipamentos	
Endereço: Rua Eduardo Melo Rocha, 47	
Complemento: sala 01	Bairro: Vila Pinheiro
Cidade: Jaguariaíva	UF: PR
CEP: 84.200-000	CNPJ: 09.339.587/0001-32
Telefone Comercial: (43) 9 99765775	Inscrição Estadual: 90924606-70
Representante Legal: Eduardo Humberto Schuvartz	RG:1058834233
E-mail: <a href="mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com">eduardo.schuvartz@hotmail.com</a>	CPF: 882.665.160-49
Telefone Celular: (43) 9 99765775	
Whatsapp: (43) 9 99765775	
Resp. Financeiro: Eduardo Humberto Schuvartz	
E-mail Financeiro: <a href="mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com">eduardo.schuvartz@hotmail.com</a>	Telefone: (43) 9 99765775
E-mail para informativo de edital <a href="mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com">eduardo.schuvartz@hotmail.com</a>	
ME/EPP: (x) SIM ( ) Não	



Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem. 2. São responsabilidades do Licitante: i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar; ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações. 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. 4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**  
Data: 09/07/2024 14:02:48-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 1058834233 – CREA-PR 70.762/D Representante Legal / Resp. Técnico



**ANEXO 8.1 INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante: SCH SERIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
CNPJ: 09.339.587/0001-32	
Operadores	
1	Nome: Eduardo Humberto Schuvartz
	CPF:882665160-49
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp (43) 9 99765775
	Função: Sócio Administrador
	Celular: (43) 9 99765775
	E-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

O Licitante reconhece que: i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido; ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante; iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso; iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
Data: 09/07/2024 14:02:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 1058834233 - CREA-PR 70.762/D  
Representante Legal / Resp. Técnico



**ANEXO IX – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição: - 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços: - 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
Data: 09/07/2024 14:02:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 1058834233 – CREA-PR 70.762/D  
Representante Legal / Resp. Técnico



**ANEXO VIII**

**CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = (R\$ 1.247.776,79 / R\$ 51.425,45)	24,26
Liquidez corrente (LC) LC = AC/PC	LC = (R\$ 1.247.776,79 / R\$ 51.425,45)	24,26
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	E = (R\$ 51.425,45 / R\$ 1.388.360,12)	0,03

AC – Ativo circulante;  
AP – Ativo permanente;  
PC – Passivo circulante;  
RLP – Realizável a longo prazo;  
ELP – Exigível a longo prazo;

Jaguariaíva, 10 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
Data: 11/07/2024 09:15:03-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eduardo Humberto Schuvartz  
RG: 10.588.342-33  
Representante legal

*(Handwritten signature)*  
João Luiz Sobjeiro Frisanco  
RG: 8.395.710-7 CRC-PR 054442/O-4  
Téc. Contábil  
**João Luiz Sobjeiro Frisanco**  
CPF 037.804.179-79  
CRC-PR 054442/O-4  
Técnico Contábil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TP 18/2023 - PAVIMENTAÇÃO ALGUMAS RUAS DO JD EDITH

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO ALGUMAS RUAS DO JARDIM EDITH				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$ 391,72	R\$ 1.762,73
1.2	PAVIMENTAÇÃO REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO 100% PN (A) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA. AF_05/2020 CONTENÇÃO LATERAL C/ SOLO LOCAL P/ PAV. POLIÉDRICO GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 02 - 5,94 M2	M2	4.019,09	R\$ 4,70	R\$ 18.892,34
		m2	28,05	R\$ 1,84	R\$ 51,59
		m	928,00	R\$ 64,13	R\$ 59.517,20
1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE. (0.034 M2/M2) PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-CÍRCULO (0.1964 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-TRIÂNGULO (0.1219 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-LOSANGO (0.2025 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	um	22,00	R\$ 610,06	R\$ 13.421,35
		M2	199,11	R\$ 47,19	R\$ 9.396,31
		UN	9,00	R\$ 687,10	R\$ 6.183,91
		UN	1,00	R\$ 687,10	R\$ 687,10
		UN	15,00	R\$ 687,10	R\$ 10.306,52
1.4	DRENAGEM TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_12/2020 CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1.3X1X1,2 M. AF_12/2020	M	135,00	R\$ 114,02	R\$ 15.392,08
		M	435,00	R\$ 308,12	R\$ 134.031,98
		M	36,00	R\$ 1.568,96	R\$ 56.482,43
		UN	36,00	R\$ 2.761,56	R\$ 99.416,16
					R\$ 305.322,66

Jaguariáva/PR 12 julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
Data: 12/07/2024 07:39:15-0:00  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

Eduardo Humberto Schuvartz  
CREA PR 70762/D  
Representante legal / Resp. Técnico



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CONCORRÊNCIA 04/2024 - PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE FRIZZANCO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PARCELAS	PERÍODO				
				1	2	3	4	5
1	PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE FRIZZANCO	R\$ 643.000,00	%	20,22%	19,95%	19,95%	19,95%	19,95%
			VALOR	R\$ 130.010,18	R\$ 128.247,46	R\$ 128.247,46	R\$ 128.247,46	R\$ 128.247,46
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.762,73	%	100,00%				
			VALOR	R\$ 1.762,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 309.340,78	%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			VALOR	R\$ 61.868,16				
1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 26.573,84	%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			VALOR	R\$ 5.314,77				
1.4	DRENAGEM	R\$ 305.322,66	%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			VALOR	R\$ 61.064,53				

Jaguariá/PR 12 julho de 2024

Documento assinado digitalmente:  
**EDUARDO HUMBERTO SCHVARTZ**  
 Data: 12/07/2024 07:56:35-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Eduardo Humberto Schvartz  
 Resp. Técnico / Representante Legal





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000817

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

Registro: **PR-70762/D**

RNP: **1704057299**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **1720215477239** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/10/2021 Baixada em: 27/02/2023 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: **142**

Complemento: Bairro: **CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **1542/2021** celebrado em **15/10/2021**

Valor do contrato: **R\$ 1.091.507,52** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **MILTON XAVIER DA SILVA** Nº: **SN**

Bairro: **SANTA CECILIA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,270081 x -40,7264**

Endereço da obra/serviço: **MAGNO ADACHESKI** Nº: **SN**

Bairro: **SANTA CECILIA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,270926 x -49,725427**

Endereço da obra/serviço: **SÃO GABRIEL ARCANJO** Nº: **SN**

Bairro: **SANTA CECILIA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,269133 x -49,729406**

Endereço da obra/serviço: **MÁRIO FERREIRA TERRES** Nº: **SN**

Bairro: **SANTA CECILIA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,269892 x -49,729526**

Endereço da obra/serviço: **JOSÉ MORETO** Nº: **SN**

Bairro: **SANTA CECILIA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,270001 x -49,73165**

Data de início: **03/11/2021** Conclusão efetiva: **16/08/2022**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 6779,55 M2

**Observações da certidão:**

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de SCH Serviços e Locações Ltda-ME para SCH Serviços e Locações EIRELI. O Crea-PR certifica os dados da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 1 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230000817

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000817/2023

08/07/2024 11:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 62504/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 2 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Melo Rocha, 47, sala 01 – Vila Pinheiro, Jaguariáiva – PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do Contrato Administrativo N. 1542/2021, referente ao Processo Licitatório N. 162/2021, Tomada de Preços N. 13/2021, sendo o objeto "Contratação de empresa especializada de serviço de engenharia para realizar pavimentação com pedra irregular das Ruas Mário Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moreto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do Bairro Santa Cecília na Cidade de Jaguariáiva/PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schuvartz, registrado no CREA-PR 70.762/D. O serviço foi executado no período de 03 de novembro de 2021 a 16 de agosto de 2022.

ART 1720215477239

### SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	PAVIMENTAÇÃO SANTA CECILIA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE OBRA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88
1.2	PAVIMENTAÇÃO		
	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	1.355,91
	COLCHAO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA ESPESSURA 15 CM INCLUSO TRANSPORTE	M2	1.016,94
	EXECUÇÃO DE PAVIEMNTO EM PEDRAS POLIEDRICAS REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA	M2	6.779,55
	ASSENTAMENTO DE GUIA MEIO FIO EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE FABRICADO DIMENOSES 100X15X13X20CM PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	1.805,01
	ASSENTAMENTO DE GUIA MEIO FIO EM TRECHO CURVO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE FABRICADO DIMENOSES 100X15X13X20CM PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	97,87
1.3	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		
1.3.1	ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO		
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF ATÉ 1,5M CO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	4.950,72
	ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO E LIGAÇÃO		
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PR MENOR A 1,3M	M3	278,45

Página 1 de 3



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta | Fone: 3408

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 3 de 5



*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



1.3.2	DEMAIS SERVIÇOS DE DRENAGEM		
	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA	M3	3.660,42
	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N2 APLICADO EM PISOS OU RADIERES ESPESSURA DE 10CM	M3	165,02
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLERTORAS DE AGUAS PLUVIAS DE DIAMETRO DE 400MM JUNTA RIGIDA INSTALADO EM LOOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA NÃO INCLUI FORNECIMENTO	M	187,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PAI COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO 400MM	M	187,00
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLERTORAS DE AGUAS PLUVIAS DE DIAMETRO DE 600 MM JUNTA RIGIDA INSTALADO EM LOOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA NÃO INCLUI FORNECIMENTO	M	913,16
	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PAI COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO 600MM	M	913,16
	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME PROJETO	UD	27,00
	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES CONFORME PROJETO	UD	54,00
1.4	SINALIZAÇÃO		
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOUROS, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16 0,50X0,25 M PELICULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSO BASE EM CONCRETO	UNIDADE	10,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARE	UD	10,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLCA DE REGULAMENTOÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM POSTE E BASE DE CONDETO	UD	3,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLCA DE SINALIZAÇÃO LIMITE DE VELOCIADE	UD	10,00
1.5	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE		
	REGULARIZAÇÃO DE SUPERVICIE COM MOTONIVELADORA	M2	3.434,77
	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N2 APLICADO EM PISOS OU RADIERES ESPESSURA DE 10CM	M3	103,04
	EXECUÇÃO DE PASSEIO COM PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO	M3	171,74
	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMTNO ESPESSURA 7CM SOBRE LASTRO DE BRICA PARA CALÇADA DE 1,5M DE LARGUARA	UNIDADE	36,00
	LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM E 2CM TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	M2	494,99
1.6	LIMPEZA DA OBRA		
	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO ALTA PRESSAO	M2	6.779,55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas: informando o número  
do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 4 de 5



*[Handwritten signature]*

Página 2 de 3





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

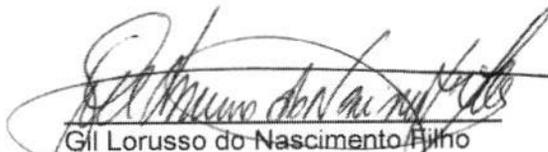
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

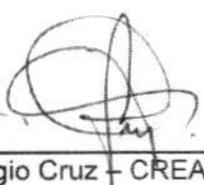


## LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ruas: Mário Ferreira Terres, São Gabriel Arcaño, José Moreto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do Bairro Santa Cecília na Cidade de Jaguariáiva/PR

Jaguariáiva, 27 de fevereiro de 2023.

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
CPF  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Urbano e Logística

  
Sergio Cruz - CREA PR 21.588/D  
CPF  
Engenheiro Fiscal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas: informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 5 de 5



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601007925	CNPJ 09.339.587/0001-32
NOME EMPRESARIAL SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 45.4C.BA.CE.25.5B.69.E9.FE.42.08.4E.9F.E9.22.36.51.B7.2B.69	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09339587000132	SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA: 09339587000132	533964931143576991 7	17/01/2024 a 16/01/2025	Sim
Contador	03780417979	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO:03780417979	909506190959037135 7	19/07/2023 a 19/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

45.4C.BA.CE.25.5B.69.E9.FE.42.08.4E.  
9F.E9.22.36.51.B7.2B.69-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/02/2024 às 18:42:27

81.7B.6E.8B.23.63.9D.CA  
D8.EF.A6.4E.40.E9.12.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.339.587/0001-32  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
 NIRE: 41601007925  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32  
 Número de Ordem: 13  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Município: JAGUARIAIVA  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2011  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3402

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Número de ordem: 13  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3402  
 Data de inicio: 01/01/2023  
 Data de término: 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.4C.BA.CE.25.5B.69.E9.FE.42.08.4E.9F.E9.22.36.51.B7.2B.69-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 922.837,80	R\$ 1.388.360,12
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 765.754,47	R\$ 1.247.776,79
DISPONÍVEL		R\$ 198.608,00	R\$ 187.781,00
CAIXA		R\$ 198.608,00	R\$ 187.781,00
CAIXA GERAL		R\$ 198.608,00	R\$ 187.781,00
CLIENTES		R\$ 565.086,96	R\$ 1.057.936,28
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 565.086,96	R\$ 1.057.936,28
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 565.086,96	R\$ 1.057.936,28
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.059,51	R\$ 2.059,51
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.059,51	R\$ 2.059,51
IRRF A RECUPERAR		R\$ 2.059,51	R\$ 2.059,51
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		R\$ 157.083,33	R\$ 140.583,33
IMOBILIZADO		R\$ 157.083,33	R\$ 140.583,33
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (7.916,67)	R\$ (24.416,67)
(-) (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (7.916,67)	R\$ (24.416,67)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 922.837,80	R\$ 1.388.360,12
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 42.596,78	R\$ 51.425,45
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.588,37
EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO		R\$ 0,00	R\$ 2.588,37
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.588,37
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 15.792,84	R\$ 17.421,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 15.792,84	R\$ 17.421,18
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 303,83
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 15.792,84	R\$ 17.117,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 26.803,94	R\$ 31.415,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.4C.BA.CE.25.5B.69.E9.FE.42.08.4E.9F.E9.22.36.51.B7.2B.69-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 22.691,65	R\$ 27.049,62
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 21.612,97	R\$ 26.440,18
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,68	R\$ 609,44
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 4.112,24	R\$ 4.366,28
INSS A RECOLHER		R\$ 1.949,80	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.162,44	R\$ 4.366,28
PROVISÕES		R\$ 0,05	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,05	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 880.241,02	R\$ 1.336.934,67
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 750.241,02	R\$ 1.206.934,67
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 750.241,02	R\$ 1.206.934,67
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 824.900,53	R\$ 1.281.594,18
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (74.659,51)	R\$ (74.659,51)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.4C.BA.CE.25.5B.69.E9.FE.42.08.4E.9F.E9.22.36.51.B7.2B.69-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.360.411,08	R\$ 4.533.611,02
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 4.360.411,08	R\$ 4.533.611,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (566.642,19)	R\$ (861.660,13)
(-) (-) ISS		R\$ (181.939,65)	R\$ (183.311,88)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (384.702,54)	R\$ (678.348,25)
(-) CUSTOS		R\$ (1.375,00)	R\$ (16.500,00)
(-) DEPRECIÇÃO		R\$ (1.375,00)	R\$ (16.500,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.792.393,89	R\$ 3.655.450,89
LUCRO BRUTO		R\$ 3.792.393,89	R\$ 3.655.450,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (280.007,98)	R\$ (469.261,84)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (280.007,98)	R\$ (469.261,84)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (1.440,00)	R\$ (1.800,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (214.767,80)	R\$ (353.574,09)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (14.544,00)	R\$ (8.983,68)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (10.932,69)	R\$ (26.096,59)
(-) FÉRIAS		R\$ (16.447,46)	R\$ (36.488,32)
(-) INSS		R\$ (241,65)	R\$ (2.040,88)
(-) FGTS		R\$ (17.044,26)	R\$ (32.916,51)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (3.868,76)	R\$ (5.512,75)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (340,00)	R\$ (815,67)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (381,36)	R\$ (1.033,35)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (280,55)	R\$ (0,00)
(-) MULTA / JUROS		R\$ (280,55)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.172.811,01)	R\$ (2.609.495,40)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (3.172.811,01)	R\$ (2.609.495,40)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 339.294,35	R\$ 576.693,65
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 339.294,35	R\$ 576.693,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 339.294,35	R\$ 576.693,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.4C.BA.CE.25.5B.69.E9.FE.42.08.4E.9F.E9.22.36.51.B7.2B.69-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
 CNP 09.339.587/0001-32  
 Número de Ordem do Livro: 13

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		824.900,53
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		(-).74.659,51
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		576.693,65
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		1.326.934,67
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-).120.000,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		(-).120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.206.934,67



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.4C.BA.CE.25.5B.69.E9.FE.42.08.4E.9F.E9.22.36.51.B7.2B.69-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.339.587/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EDUARDO MELLO ROCHA</b>	NÚMERO <b>47</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PINHEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@JFRISANCOCONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3535-4021</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **11:42:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:12 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **4B83.0B23.FF6F.C6BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033536410-15



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.339.587/0001-32**  
Nome: **SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/09/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 21/06/2024 11h19min

Número 3263 Validade 21/07/2024

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 09339587000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYBIFQPBZDD0US1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 21 de Junho de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.339.587/0001-32  
**Razão Social:** SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME  
**Endereço:** R EDUARDO MELLO ROCHA 47 SALA 01 / VILA PINHEIRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/06/2024 a 14/07/2024

**Certificação Número:** 2024061502271629739213

Informação obtida em 20/06/2024 11:02:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Certidão n°: 42715604/2024

Expedição: 17/06/2024, às 21:21:56

Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.339.587/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32  
Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 8 de julho de 2024  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Assinado de forma digital por  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Dados: 2024.07.08 16:29:50 -03'00'  
Adriana Garcia de Pontes  
Distribuidor





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2421515490			
NIRE : 41601007925 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601007925	CNPJ 09.339.587/0001-32	Data de Ato Constitutivo 14/07/2011	Início de Atividade 28/01/2008		
<b>Endereço Completo</b> Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01;, VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
<b>Objeto Social</b> SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b> Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	<b>CPF/CNPJ</b> 882.665.160-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ		<b>CPF</b> 882.665.160-49	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b> Data 09/12/2022	<b>Número</b> T4160100792	<b>Ato/eventos</b> 904 / 046 - TRANSFORMACAO		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2024, às 09:47:38 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ASMFOX1Q**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

## ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com



### Concorrência Eletrônica 04/2024 Processo Administrativo 53/2024

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
6. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Eduardo Humberto Schuvartz Portador do RG sob nº 1058834233 e CPF nº 882.665.160-49, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com  
Telefone: (43) 9 9976-5775

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
Data: 08/07/2024 14:41:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 1058834233 – CREA-PR 70.762/D  
Representante Legal / Resp. Técnico

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com



**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Jaguariaíva, 12 de julho de 2024

Concorrência Eletrônica 04/2024  
Processo Administrativo 53/2024

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.339.587/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Eduardo Humberto Schvartz portador (a) da Cédula de Identidade nº 1058834233 e CPF nº 882.665.160-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
Data: 09/07/2024 13:46:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com



### Concorrência Eletrônica 04/2024 Processo Administrativo 53/2024

A empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, sediada à Rua Eduardo Melo Rocha, 47 – SALA 01, por intermédio de seu RESPONSÁVEL TÉCNICO Eduardo Humberto Schuvartz, portador da carteira de identidade nº 1058834233 e do CPF nº 882.665.160-49, regularmente inscrito no CREAPR 70.762/D, no uso de suas atribuições legais,, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
Data: 08/07/2024 14:32:28 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 1058834233 – CREA-PR 70.762/D  
Representante Legal / Resp. Técnico

**ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com



**Concorrência Eletrônica 04/2024**  
**Processo Administrativo 53/2024**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Concorrência, na Forma Eletrônica Nº 04/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90924606-70  
REPRESENTANTE: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1058834233 CPF: 882.665.160-49  
ENDEREÇO: RUA EDUARDO MELO ROCHA 47 - VILA PINHEIRO – JAGUARIAÍVA – PR  
TELEFONE: (43) 9 9976 5775  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AG. 2198-9 / CC 25258-1

**PREÇO**

**PROPOSTA: R\$ 643.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil Reais)**

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
Data: 09/07/2024 14:21:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 1058834233 – CREA-PR 70.762/D  
Representante Legal / Resp. Técnico



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2024 15:31:07



#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA**  
CNPJ: **09.339.587/0001-32**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

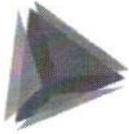
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



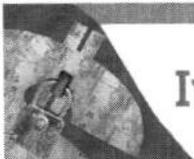
**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09339587000132

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (15/07/2024 às 15:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.339.587/0001-32.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6695.6B2F.0CE5.4335 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Folha de Informação 18/2024  
Setor de Projetos



Jaguariáiva, 20 de Junho de 2024.

Referente à análise técnica referente à Concorrência eletrônica 04-2024, recebimento das propostas das 8:00h do dia 10 de junho de 2024 as 8:50h do dia 12 de julho de 2024.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de pavimentação em poliedro irregular da Rua Jorge Frizzanco, Bairro Vila Frizzanco.**

Exigências em conformidade com Edital e Termo de Referencias apresentados.

**1ª colocada:** Em observância a documentação apresentada de SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.339.587/0001-32:

#### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) Prova de **Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;** Entregue e aceito (Certidão negativa de débitos tanto de PJ e PF) – Indicado profissional Eduardo Humberto Schuvartz como responsável técnico.

b) **Declaração de Responsabilidade Técnica**, indicando o Responsável Técnico pela execução da obra [MODELO ANEXO III], pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

**b.1)** A Declaração de Responsabilidade Técnica deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, assinada pelo representante da empresa licitante. Entregue e aceito (Certidão negativa de débitos tanto de PJ e PF) – Indicado profissional Eduardo Humberto Schuvartz como responsável técnico.

c) **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente.

**c.1)** Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social; Entregue e aceito – comprovação efetuada através de contrato social.

d) **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica** que comprove a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação.

**d.1.)** O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de **“Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado**, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura –



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**  
CREA/CAU". Entregue e aceito – realizado a comprovação através de CAT com Registro no CREA/PR de obra acervada e com atestado técnico vinculado para PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, CNPJ 76.910.900/0001-38, a execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, semelhante complexidade de 6.779,55 m<sup>2</sup> comprovado através de atestado emitido pela contratante e acervado através do CREA-PR.

**e) Relação de Disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme [ANEXO IV], caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação. Entregue e aceito

**f) Declaração de Vistoria Prévia** expedido pelo licitador de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

**f.1)** A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3535-9470 data limite para o agendamento 24/06/2024

**f.2)** O proponente que por ventura se furtar da dispensa da visita técnica, deverá apresentar **Declaração Formal de Renúncia**, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante. [MODELO ANEXO V].

Entregue e aceito – Declaração formal de renúncia em conformidade com anexo V.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA CLAUDIA KRUL  
Data: 12/07/2024 11:45:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ana Claudia**  
Engenheiro Civil  
CREA 69.540-D/PR

Ao  
Senhor  
**Vinicius Weigert**  
Agente de Contratação  
Departamento de Compras e Licitação  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

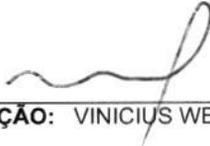
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024  
Processo Administrativo Nº 53/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VINICIUS WEIGERT  
Data de Publicação: 10/06/2024 14:35:27

				TOTAL DO PROCESSO:	<b>614.500,00</b>
<b>SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA</b>				<b>09.339.587/0001-32</b>	<b>614.500,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 614.500,00	<b>Total: 614.500,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:		
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DA RUA JORGE FRIZZANCO. Extensão: 487,02 metros lineares. Área de Pavimentação: 019,09m². Endereço: Vila Frizzanco - Jaguariaíva/PR. Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 643.251,48	<b>Valor Unit.: 614.500,00</b>	Total Item: 614.500,00		

  
\_\_\_\_\_  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VINICIUS WEIGERT

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nr.: 4/2024

Processo Adm.: 53/2024

Data do Processo: 02/05/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 53/2024  
b) **Nr. Licitação:** 4/2024 - CE  
c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica  
d) **Data de Homologação:** 15/07/2024  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de pavimentação em poliedro irregular da Rua Jorge Frizzanco, Bairro Vila Frizzanco.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA**

1 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA JORGE FRIZZANCO. Extensão: 487,02 metros lineares. Área de Pavimentação: 4.019,09m². Endereço: Vila Frizzanco - Jaguariaíva/PR. Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

SV	1,000	614.500,0000	R\$ 614.500,00
----	-------	--------------	----------------

---

<b>Total fornecedor:</b>	R\$614.500,00
--------------------------	---------------

---

<b>Total geral:</b>	R\$ 614.500,00
---------------------	----------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras Públicas	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 643.251,48

Jaguariaíva, 15/07/2024

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 15 de Julho de 2024  
Ref. Protocolo Nº2337/2024

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de pavimentação em poliedro irregular da Rua Jorge Frizzanco, Bairro Vila Frizzanco.



Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 614.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 614.500,00</b>

**Data de Homologação: 15/07/2024**

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
VINICIUS WEIGERT

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Ao Promotor Wilian  
P/ atender

Iania Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR

Cumpri em 16/07/24.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como  
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 16 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ranças200Anos

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 053/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 362/2024.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, com endereço à Rua Eduardo Mello Rocha, 47, Jd. Aldo Ribas, Jaguariáiva/PR, e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com), celular: (43) 99976-5775, representada pelo sócio-administrador Eduardo Humberto Schuvartz, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 882.665.160-49, com domicílio nesta cidade de Jaguariáiva/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro irregular – Rua Jorge Frizzanco – Vila Frizzanco, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Licitatório n.º 053/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 04/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, projetos, termo de referência, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO.

3.1. Do Valor do Contrato. 3.2. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$. 614.500,00** (Seiscentos e Quatorze Mil, Quinhentos Reais).

3.3. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação. Dotação: 07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00.

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.6. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS.

Concorrência Eletrônica n.º 04/2024 – Pag. 1 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ranracis200anos

- 4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra e respectivo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.
- 4.2. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.
- 4.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/PR; b) Matrícula da obra no INSS; c) Relação dos Empregados – RE; d) Indicação de Preposto;
- 4.4 O pagamento do valor faturado pode ser efetuado até 30 dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.
- 4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Concorrência Eletrônica e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.6. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.
- 4.7. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O contrato terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS.

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço**, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.



Concorrência Eletrônica n.º 04/2024 – Pag. 2 de 12

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9490



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rançocas200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA. DOTAÇÃO: 07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00.**

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS.

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

## CLÁUSULA NONA – DO OBJETO.

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, do Edital da Concorrência Pública são obrigações da CONTRATANTE:

a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total; b) Realizar as medições dos serviços necessárias; c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato; d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado; e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2. Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.3. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;

11.4. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

11.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

Concorrência Eletrônica n.º 04/2024 – Pag. 3 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

157  
A



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ramos200anos

11.7. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.8. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;

11.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.10. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.11. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;

11.12. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diurna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;

11.13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

11.14. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.16. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

11.17. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;

11.18. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;

11.19. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.20. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21;

11.21. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

11.22. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#nuncas200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados; 13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos do artigo 171 da Lei Federal nº. 14.133/21. 13.3. A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados, aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- b) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- c) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- d) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra ou serviço de engenharia;
- e) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DA SEGURANÇA DA OBRA E DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS.

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total injustificada do Contrato**: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / aenjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumocars20Anos

d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III – IMPEDIMENTO DE LICITAR/CONTRATAR:** impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta; b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal; d) Não manter a proposta; e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato; g) Fizer declaração falsa; h) Comportar-se de modo inidôneo.

**IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.**

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no artigo 156, § 5º da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais disposições.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §8º do art. 156 da Lei 14.133/21.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação.

17.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via *email* cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no termos do § 6º do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO.

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei Federal n.º 14.133/21.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Concorrência Eletrônica n.º 04/2024 – Pag. 6 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguaraiava.pr.gov.br) / [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)



#ramocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO.

19.1. Aplica-se neste contrato, as disposições da Lei Federal n.º 12.846/2013.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013, do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

20.1. Caberá ao Sr. **Sérgio Cruz**, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Concorrência Eletrônica n.º 004/2024, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, ma nuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18. 21.1. A Contratada será responsável pela segurança

Concorrência Eletrônica n.º 04/2024 – Pag. 7 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone. (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ranicacs200anos

de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos. 21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento). 21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

**a) Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

**b) Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

**c) Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

**d) Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

**e) Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

**f) Protetores auriculares:** para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

**g) Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

**h) Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

**i) Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

**j) Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

**k) Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.

**l) Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

**m) Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

**n) Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE.

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rancoas200anos

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS.

23.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabelas SINAPI/DER-PR/ANP e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS.

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.2. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.3. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.4. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que

Concorrência Eletrônica n.º 04/2024 – Pag. 9 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

163  
A

A  
x  
Q



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone. (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sancaas20Anos

qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

25.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.5. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.6. Na hipótese prevista no item 4.1 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/21, dentre os seguintes casos:

### 26.2. Unilateralmente pela Contratante:

- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

### 26.3. Por acordo das partes:

- Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);
- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o

Concorrência Eletrônica n.º 04/2024 – Pag. 10 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal 11 - Fone. (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ranocas200Anos

limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, DNIT, CREA, CAU, DER-PR, ANP e demais normativa técnicas, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº. 14.133/21.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra/serviços de engenharia constante no objeto, durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, publicada em 19/10/2022.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes

Concorrência Eletrônica n.º 04/2024 – Pag. 11 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

JCS  
A

Handwritten signature



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ranraas200anos

para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 16 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**  
Contratada

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

### TESTEMUNHAS

---

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

---

